Portaria nº 7, de 7 de março de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco:

PREGOEIRAS:
Rozane Fátima Giasson
Sueli Rosa Dartora

MEMBROS:
Cilmar Francisco Pastorello
Guilherme Sebastião Silverio
Márcia Regina Zanoelo

Art. 2º. Ficam as pregoeiras, Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora, autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de março de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4232 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 8 E 9 DE MARÇO DE 2008 -

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Portaria nº 7, de 7 de março de 2008.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco:
PREGOEIRAS: Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora
MEMBROS: Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sébastião Silverio e Márcia Regina Zanoélo
Art. 2º. Ficam as pregoeiras, Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora, autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de março de 2008.
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco